

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1836 de 25/04/08.

LEI Nº. 7511/08
DE 11 DE ABRIL DE 2.008

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, abaixo caracterizada, situada na Rua Vicente Mota Correa, Jardim Valparaiba, necessária à implantação do Coletor Tronco Vila Tesouro, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de Terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Vicente Mota Correa, Jardim Valparaiba.
- 04 - SITUAÇÃO: Está situada entre a Viela da Rua Vicente Mota Correa, área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro), quadra 1 do loteamento Valparaiba e Cemitério Horto São Dimas.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice A (coordenadas N= 7.436.994,5196 e E= 413.612,2130), localizado na Viela situada entre os nºs 300 e 308 da Rua Vicente Mota Correa; deste segue em sentido horário com azimute 177°09'51" e 1,92m (um metro e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice B; neste deflete à esquerda e segue com azimute 86°19'14" e 86,06m (oitenta e seis metros e seis centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete à direita e segue com azimute 180°00'00" e 105,62m (cento e cinco metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o vértice D; neste deflete à esquerda e segue com azimute 86°29'11" e 70,03m (setenta metros e três centímetros) de extensão até o vértice E, confrontando do vértice inicial A ao vértice E com área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com azimute 187°58'20" e 4,08m (quatro metros e oito centímetros) de extensão, confrontando com a quadra 1 do loteamento Jardim Valparaiba até o vértice F; neste deflete à direita e segue com azimute 266°29'11" e 67,47m (sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o vértice G; neste deflete à esquerda e segue com azimute 180°03'45" e 1,01m (um metro e um centímetro) de extensão até o vértice H, confrontando do vértice

F ao vértice H com área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com azimute $266^{\circ}26'07''$ e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com o Cemitério Horto São Dimas até o vértice I; neste deflete à direita e segue com azimute $00^{\circ}00'03''$ e 106,62m (cento e seis metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o vértice J; neste deflete à esquerda e segue com azimute $266^{\circ}19'14''$ e 85,85m (oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice K; neste deflete à direita e segue com azimute $357^{\circ}09'51''$ e 5,74m (cinco metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice L, confrontando do vértice I ao vértice L com área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com rumo $SW84^{\circ}06'51''NE$ e 4,00m (quatro metros) de extensão confrontando com a Viela até o vértice inicial A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de $1.072,72m^2$ (um mil e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta, memorial descritivo e laudo de avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 2º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento sem direito à indenização em favor da permissionária em virtude da revogação, quando ocorrer qualquer violação às obrigações da permissionária previstas nesta lei, ou o interesse público o exigir.

Art. 3º. A permissionária obriga-se a deixar o local, ao final da obra, livre de materiais de construção, entulhos e com os buracos devidamente tapados.

Art. 4º. É vedada a transferência desta permissão a terceiros.

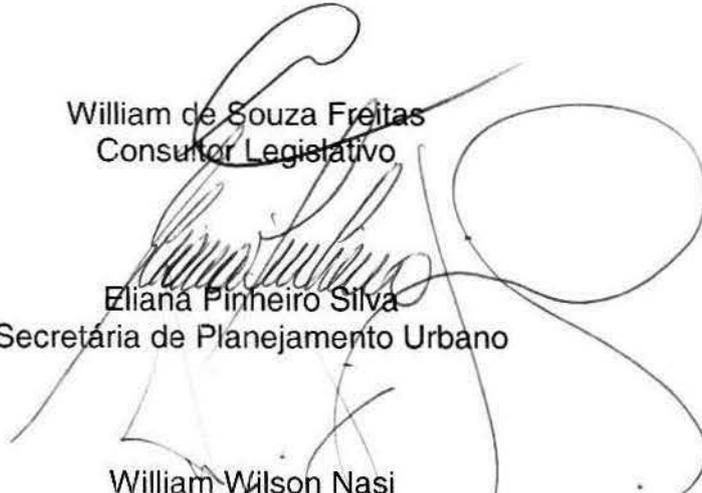
Art. 5º. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se, à área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 2008.

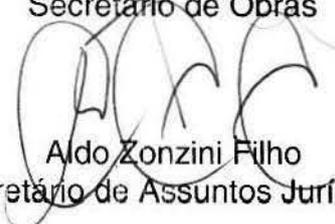

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

PI 74059-9/06

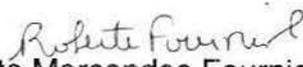

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e
oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio público municipal a ser permissionada à SABESP para implantação de coletor de esgotos.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Domínio público municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Vicente Mota Correa, Jardim Valparaíba.

04 - SITUAÇÃO: - Está situada entre a Viela da R. Vicente Mota Correa, área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro), quadra 1 do loteamento Valparaíba e Cemitério Horto São Dimas.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no vértice A (coordenadas N: 7.436.994,5196 e E: 413.512,2130), localizado na viela situada entre os nº 300 e 308 da R. Vicente Mota Correa; deste segue em sentido horário com azimute $177^{\circ}09'51''$ e 1,92 m (um metro e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice B; neste deflete à esquerda e segue com azimute $86^{\circ}19'14''$ e 86,06 m (oitenta e seis metros e seis centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete à direita e segue com azimute $180^{\circ}00'00''$ e 105,62 m (cento e cinco metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o vértice D; neste deflete à esquerda e segue com azimute $86^{\circ}29'11''$ e 70,03 m (setenta metros e três centímetros) de extensão até o vértice E, confrontando do vértice inicial A ao vértice E com área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com azimute $187^{\circ}58'20''$ e 4,08 m (quatro metros e oito centímetros) de extensão confrontando com a quadra 1 do loteamento Jardim Valparaíba até o vértice F; neste deflete à direita e segue com azimute $266^{\circ}29'11''$ e 67,47 m (sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até vértice G; neste deflete à esquerda e segue com azimute $180^{\circ}03'45''$ e 1,01 m (um metro e um centímetro) de extensão até o vértice H, confrontando do vértice F ao vértice H com área remanescente de domínio público municipal (Centro Poliesportivo da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com azimute $266^{\circ}26'07''$ e 4,01 m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com o cemitério Horto São Dimas até o vértice I, neste deflete à direita e segue com azimute $00^{\circ}00'03''$ e 106,62 m (cento e seis metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o vértice J; neste deflete à esquerda e segue com azimute $266^{\circ}19'14''$ e 85,85 m (oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice K; neste deflete à direita e segue com azimute

TESOURO_CCOM_SABESP

[Handwritten signature and initials]

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

357°09'51" e 5,74 m (cinco metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice L, confrontando do vértice I ao vértice L com área remanescente de domínio público municipal (Centro Comunitário da Vila Tesouro); neste deflete à direita e segue com rumo SW84°06'51"NE e 4,00 m (quatro metros) de extensão confrontando com a via até o vértice inicial A, fechando o perímetro.

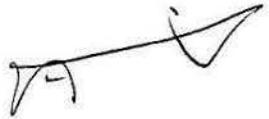
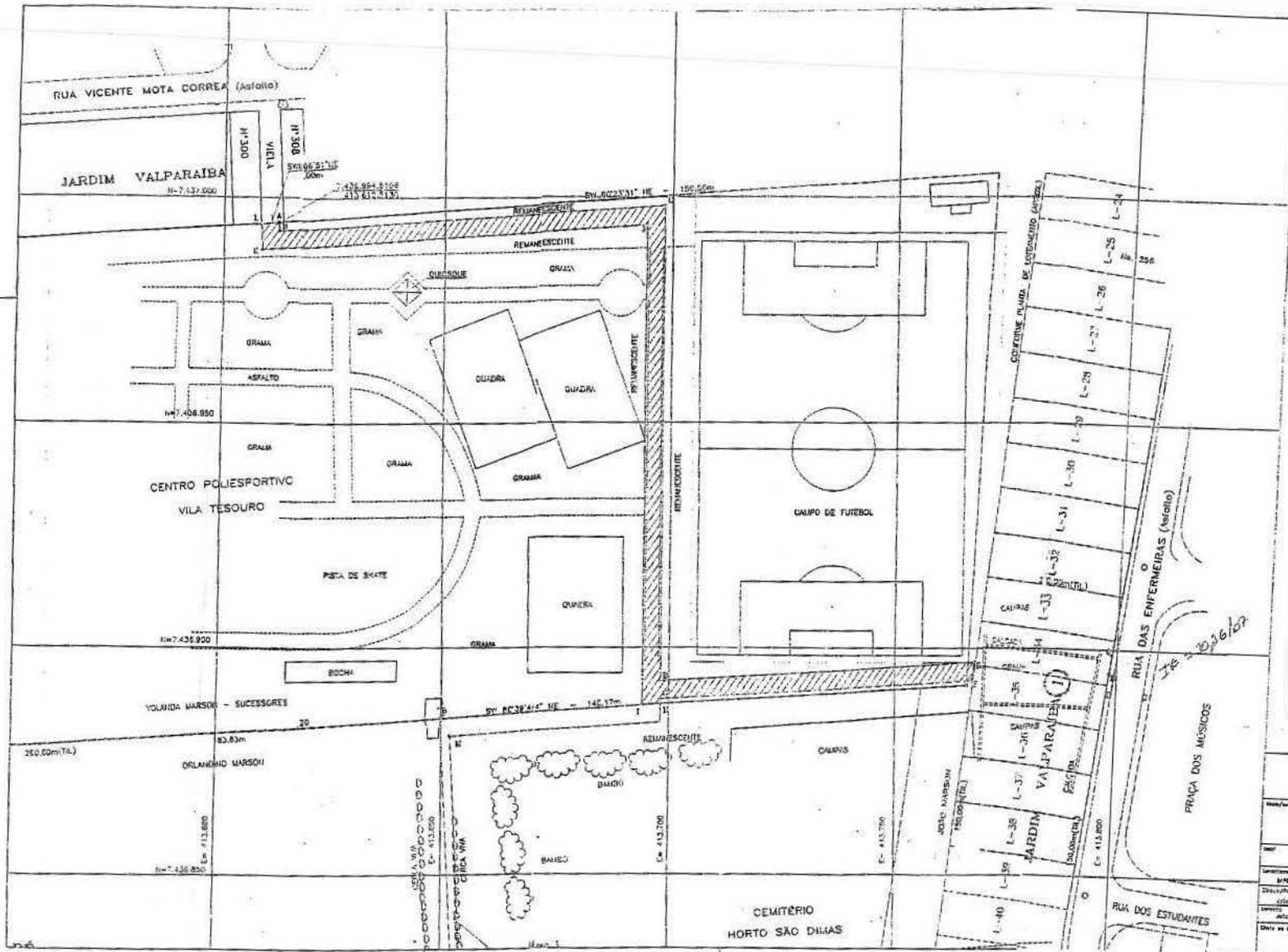
07 - **ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.072,72 m² (um mil e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 10 de dezembro de 2007.

Eng^o Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Eng^o Mauro Manoel Pinto
Diretor de Obras Públicas





15/05/2011
 15/05/2011
 15/05/2011

QUADRO DE ÁREAS		
VERTICES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
1-2	1.170.000	1.200
2-3	1.170.000	1.200
3-4	1.170.000	1.200
4-5	1.170.000	1.200
5-6	1.170.000	1.200
6-7	1.170.000	1.200
7-8	1.170.000	1.200
8-9	1.170.000	1.200
9-10	1.170.000	1.200
10-11	1.170.000	1.200
11-12	1.170.000	1.200
12-13	1.170.000	1.200
13-14	1.170.000	1.200
14-15	1.170.000	1.200
15-16	1.170.000	1.200
16-17	1.170.000	1.200
17-18	1.170.000	1.200
18-19	1.170.000	1.200
19-20	1.170.000	1.200
20-21	1.170.000	1.200
21-22	1.170.000	1.200
22-23	1.170.000	1.200
23-24	1.170.000	1.200
24-25	1.170.000	1.200
25-26	1.170.000	1.200
26-27	1.170.000	1.200
27-28	1.170.000	1.200
28-29	1.170.000	1.200
29-30	1.170.000	1.200
30-31	1.170.000	1.200
31-32	1.170.000	1.200
32-33	1.170.000	1.200
33-34	1.170.000	1.200
34-35	1.170.000	1.200
35-36	1.170.000	1.200
36-37	1.170.000	1.200
37-38	1.170.000	1.200
38-39	1.170.000	1.200
39-40	1.170.000	1.200
40-41	1.170.000	1.200
41-42	1.170.000	1.200
42-43	1.170.000	1.200
43-44	1.170.000	1.200
44-45	1.170.000	1.200
45-46	1.170.000	1.200
46-47	1.170.000	1.200
47-48	1.170.000	1.200
48-49	1.170.000	1.200
49-50	1.170.000	1.200
50-51	1.170.000	1.200
51-52	1.170.000	1.200
52-53	1.170.000	1.200
53-54	1.170.000	1.200
54-55	1.170.000	1.200
55-56	1.170.000	1.200
56-57	1.170.000	1.200
57-58	1.170.000	1.200
58-59	1.170.000	1.200
59-60	1.170.000	1.200
60-61	1.170.000	1.200
61-62	1.170.000	1.200
62-63	1.170.000	1.200
63-64	1.170.000	1.200
64-65	1.170.000	1.200
65-66	1.170.000	1.200
66-67	1.170.000	1.200
67-68	1.170.000	1.200
68-69	1.170.000	1.200
69-70	1.170.000	1.200
70-71	1.170.000	1.200
71-72	1.170.000	1.200
72-73	1.170.000	1.200
73-74	1.170.000	1.200
74-75	1.170.000	1.200
75-76	1.170.000	1.200
76-77	1.170.000	1.200
77-78	1.170.000	1.200
78-79	1.170.000	1.200
79-80	1.170.000	1.200
80-81	1.170.000	1.200
81-82	1.170.000	1.200
82-83	1.170.000	1.200
83-84	1.170.000	1.200
84-85	1.170.000	1.200
85-86	1.170.000	1.200
86-87	1.170.000	1.200
87-88	1.170.000	1.200
88-89	1.170.000	1.200
89-90	1.170.000	1.200
90-91	1.170.000	1.200
91-92	1.170.000	1.200
92-93	1.170.000	1.200
93-94	1.170.000	1.200
94-95	1.170.000	1.200
95-96	1.170.000	1.200
96-97	1.170.000	1.200
97-98	1.170.000	1.200
98-99	1.170.000	1.200
99-100	1.170.000	1.200
100-101	1.170.000	1.200
101-102	1.170.000	1.200
102-103	1.170.000	1.200
103-104	1.170.000	1.200
104-105	1.170.000	1.200
105-106	1.170.000	1.200
106-107	1.170.000	1.200
107-108	1.170.000	1.200
108-109	1.170.000	1.200
109-110	1.170.000	1.200
110-111	1.170.000	1.200
111-112	1.170.000	1.200
112-113	1.170.000	1.200
113-114	1.170.000	1.200
114-115	1.170.000	1.200
115-116	1.170.000	1.200
116-117	1.170.000	1.200
117-118	1.170.000	1.200
118-119	1.170.000	1.200
119-120	1.170.000	1.200
120-121	1.170.000	1.200
121-122	1.170.000	1.200
122-123	1.170.000	1.200
123-124	1.170.000	1.200
124-125	1.170.000	1.200
125-126	1.170.000	1.200
126-127	1.170.000	1.200
127-128	1.170.000	1.200
128-129	1.170.000	1.200
129-130	1.170.000	1.200
130-131	1.170.000	1.200
131-132	1.170.000	1.200
132-133	1.170.000	1.200
133-134	1.170.000	1.200
134-135	1.170.000	1.200
135-136	1.170.000	1.200
136-137	1.170.000	1.200
137-138	1.170.000	1.200
138-139	1.170.000	1.200
139-140	1.170.000	1.200
140-141	1.170.000	1.200
141-142	1.170.000	1.200
142-143	1.170.000	1.200
143-144	1.170.000	1.200
144-145	1.170.000	1.200
145-146	1.170.000	1.200
146-147	1.170.000	1.200
147-148	1.170.000	1.200
148-149	1.170.000	1.200
149-150	1.170.000	1.200
150-151	1.170.000	1.200
151-152	1.170.000	1.200
152-153	1.170.000	1.200
153-154	1.170.000	1.200
154-155	1.170.000	1.200
155-156	1.170.000	1.200
156-157	1.170.000	1.200
157-158	1.170.000	1.200
158-159	1.170.000	1.200
159-160	1.170.000	1.200
160-161	1.170.000	1.200
161-162	1.170.000	1.200
162-163	1.170.000	1.200
163-164	1.170.000	1.200
164-165	1.170.000	1.200
165-166	1.170.000	1.200
166-167	1.170.000	1.200
167-168	1.170.000	1.200
168-169	1.170.000	1.200
169-170	1.170.000	1.200
170-171	1.170.000	1.200
171-172	1.170.000	1.200
172-173	1.170.000	1.200
173-174	1.170.000	1.200
174-175	1.170.000	1.200
175-176	1.170.000	1.200
176-177	1.170.000	1.200
177-178	1.170.000	1.200
178-179	1.170.000	1.200
179-180	1.170.000	1.200
180-181	1.170.000	1.200
181-182	1.170.000	1.200
182-183	1.170.000	1.200
183-184	1.170.000	1.200
184-185	1.170.000	1.200
185-186	1.170.000	1.200
186-187	1.170.000	1.200
187-188	1.170.000	1.200
188-189	1.170.000	1.200
189-190	1.170.000	1.200
190-191	1.170.000	1.200
191-192	1.170.000	1.200
192-193	1.170.000	1.200
193-194	1.170.000	1.200
194-195	1.170.000	1.200
195-196	1.170.000	1.200
196-197	1.170.000	1.200
197-198	1.170.000	1.200
198-199	1.170.000	1.200
199-200	1.170.000	1.200
200-201	1.170.000	1.200
201-202	1.170.000	1.200
202-203	1.170.000	1.200
203-204	1.170.000	1.200
204-205	1.170.000	1.200
205-206	1.170.000	1.200
206-207	1.170.000	1.200
207-208	1.170.000	1.200
208-209	1.170.000	1.200
209-210	1.170.000	1.200
210-211	1.170.000	1.200
211-212	1.170.000	1.200
212-213	1.170.000	1.200
213-214	1.170.000	1.200
214-215	1.170.000	1.200
215-216	1.170.000	1.200
216-217	1.170.000	1.200
217-218	1.170.000	1.200
218-219	1.170.000	1.200
219-220	1.170.000	1.200
220-221	1.170.000	1.200
221-222	1.170.000	1.200
222-223	1.170.000	1.200
223-224	1.170.000	1.200
224-225	1.170.000	1.200
225-226	1.170.000	1.200
226-227	1.170.000	1.200
227-228	1.170.000	1.200
228-229	1.170.000	1.200
229-230	1.170.000	1.200
230-231	1.170.000	1.200
231-232	1.170.000	1.200
232-233	1.170.000	1.200
233-234	1.170.000	1.200
234-235	1.170.000	1.200
235-236	1.170.000	1.200
236-237	1.170.000	1.200
237-238	1.170.000	1.200
238-239	1.170.000	1.200
239-240	1.170.000	1.200
240-241	1.170.000	1.200
241-242	1.170.000	1.200
242-243	1.170.000	1.200
243-244	1.170.000	1.200
244-245	1.170.000	1.200
245-246	1.170.000	1.200
246-247	1.170.000	1.200
247-248	1.170.000	1.200
248-249	1.170.000	1.200
249-250	1.170.000	1.200
250-251	1.170.000	1.200
251-252	1.170.000	1.200
252-253	1.170.000	1.200
253-254	1.170.000	1.200
254-255	1.170.000	1.200
255-256	1.170.000	1.200
256-257	1.170.000	1.200
257-258	1.170.000	1.200
258-259	1.170.000	1.200
259-260	1.170.000	1.200
260-261	1.170.000	1.200
261-262		

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 111D/AA-SPU/07.
(referente ao processo interno n.º 74.059-9/06).

1. Interessada: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo.
2. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 – centro.
3. Objetivo: tem o presente laudo, a finalidade de determinar o valor de mercado de um imóvel para fins de permissão de uso.
4. Localização: o imóvel está situado à rua Vicente Mota Corrêa, Jardim Valparaíba, São José dos Campos - SP.
5. Área total: o perímetro do terreno encerra uma área de 1.072,72m².
6. Vistoria: Inspeccionando o imóvel, observamos tratar-se de uma faixa de terra em um bairro de classe média.
7. Para avaliar a área utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
8. Pesquisa de valor:

Elemento n.º 01:

Publicado dia 28/01/2.007 no jornal Valeparaibano.

Anunciante particular, tel. 3912-1068.

Local: rua Agostinho Benedetti, Vila Industrial.

Área de 375,00m², com frente de 12,50m e profundidade de 30,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$110.000,00 (valor de venda).

Valor médio = $110.000,00/375,00 = 293,33R\$/m^2$.

If = 37,88.

Elemento n.º 02:

Informação obtida dia 27/03/2.007.

Anunciante particular, tel. 8113-2330 ou 3942-5087.

Local: esquina da rua Itororó com a rua Lola Roberto Batista Rocco, Vila Bandeirantes.

Área de 725,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$ 150.000,00.

Valor médio = $150.000,00/725,00 = 206,90R\$/m^2$.

If = 37,88.

Elemento n.º 03:

Publicado dia 25/03/2.007 no jornal Valeparaibano.

Anunciante particular, tel. 3929-3416 ou 9171-6339.

Local: rua José Domingues dos Santos, Jardim Ismênia.

Área de 250,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$50.000,00.

Valor médio = $50.000,00/250,00 = 200,00R\$/m^2$.

If = 30,36.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 09/12/2.007 no jornal Valeparaibano.

Anunciante, tel. 9168-2037.

Local: rua Dos Pardais, Vila Tatetuba.

Área de 300,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 30,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$90.000,00.

Valor médio = 90.000,00/300,00 = 300,00R\$/m².

If = 37,88.

Elemento n.º 05:

Publicado dia 09/07/2.007 no jornal Valeparaibano.

Anunciante particular, tel. 19-9601-6135 ou 19-3288-0566.

Local: rua araponga, Vila Tatetuba.

Área de 300,00m², com frente de 12,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$80.000,00.

Valor médio = 80.000,00/300,00 = 266,67R\$/m².

If = 37,88.

9. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = Ft = (Ti/Tr)^{0,25}.

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Tr = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00 m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00 m.

P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

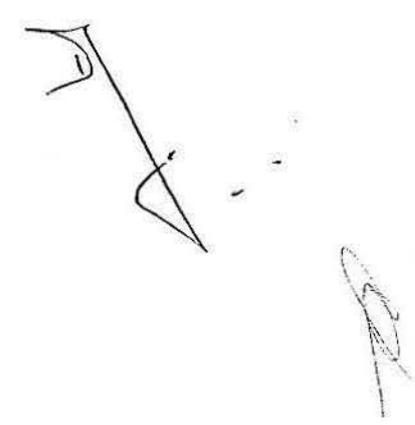
Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

uf



Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = 30,36/2.007 e será utilizado como fator de transporte para este local.

$$\text{Valor Homogeneizado} = V_h = (V_m \times F_f \times F_t \times F_p \times F_{to} \times I_f) / I_{fa}$$

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	293,33	1,00	0,95	1,00	1,00	37,88	223,34
02	206,90	0,90	1,00	1,00	1,00	37,88	149,24
03	200,00	0,90	1,00	1,00	1,00	30,36	180,00
04	300,00	0,90	1,00	1,00	1,00	37,88	216,40
05	266,67	0,90	0,96	1,00	1,00	37,88	184,66
Somatória							190,73

Os valores homogeneizados devem estar dentro de uma faixa de mais ou menos 30% da média, portanto:

Limite inferior =	190,73	x	0,7	=	133,51
Limite superior =	190,73	x	1,3	=	247,95

Como não existe nenhum valor fora dos limites, os elementos pesquisados então satisfazem essa exigência.

10. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$$V_t = \text{Área} \times V_{hm} \times F_t \times F_p \times F_{to}$$

$$\text{Área} = 1.072,72 \text{m}^2.$$

$$V_{hm} = 190,73 \text{R\$}/\text{m}^2.$$

$$F_t = \text{Fator de testada} = (T_r/T_i)^{0,25} = 0,84.$$

Tr = testada real da Área avaliando = 10,00m.

Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}$$

Fp = Fator de profundidade = 0,71.

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente > 80,00m.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$$F_p = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$$

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

